



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO MESSIAS DONATO

Apresentação: 20/05/2025 18:02:51.973 - PL261424
EMC 2761/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2761/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

PROJETO DE LEI Nº 2614 DE 2024

Altera a redação da Estratégia 4.3 do Plano Nacional de Educação para o decênio 2024- 2034.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Dá-se a seguinte redação à Estratégia 4.3 do Anexo da propositura em epígrafe:

“Estratégica 4.3: Apoiar o acesso ao ensino fundamental e ao ensino médio em tempo integral, condicionando a ampliação da jornada escolar aos resultados de consulta prévia e informada ao público-alvo que puder se manifestar ou dos pais dos alunos que não puderem se manifestar de modo a priorizar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.”

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta à Estratégica 4.3 busca aprimorar a política de ampliação da jornada escolar no ensino fundamental e no ensino médio, associando o avanço da educação em tempo integral ao princípio da escuta qualificada da comunidade escolar e à prioridade no atendimento a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Historicamente, a implementação da jornada ampliada tem sido reconhecida como uma estratégia eficaz para melhorar o desempenho escolar, reduzir desigualdades e proteger crianças e adolescentes da exposição a





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO MESSIAS DONATO

contextos de risco. No entanto, sua expansão nem sempre considerou, de forma adequada, as realidades locais, as condições das famílias e a disponibilidade de infraestrutura, o que, por vezes, compromete a efetividade da política.

Ao condicionar a ampliação da jornada a consulta prévia, livre e informada aos estudantes (quando capazes de se manifestar) ou aos seus responsáveis, a proposta reforça o princípio democrático da participação social na definição das políticas públicas. Essa escuta é essencial para garantir que o tempo integral seja uma escolha consciente, desejada e compatível com a realidade das famílias, especialmente nos territórios mais vulneráveis.

Além disso, a emenda estabelece a prioridade de atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo equidade no acesso a uma educação pública de qualidade. Essa diretriz assegura que os recursos públicos sejam direcionados a quem mais precisa, combatendo desigualdades estruturais e contribuindo para a inclusão social por meio da escola.

Portanto, esta proposta reforça o papel estratégico da educação em tempo integral, mas alinha sua implementação à escuta da comunidade e à justiça social, tornando-a mais eficiente, democrática e coerente com os princípios constitucionais de participação, equidade e respeito aos direitos da criança e do adolescente.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

DEPUTADO MESSIAS DONATO
REPUBLICANOS/ES



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256554643400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Messias Donato

Apresentação: 20/05/2025 18:02:51.973 - PL261424
EMC 2761/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2761/2025



* C D 2 5 6 5 5 4 6 4 3 4 0 0 *